



Estado do Paraná
Tribunal de Justiça

ORDEM DE SERVIÇO Nº 894/2015 - D.G.R.H

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pela Ordem de serviço 210/01 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 48671-56.2015, resolve

I - R E T I F I C A R

as Ordens de Serviço nºs 20/2014 e 163/2014 de licença especial, referentes ao servidor **GILMAR FOSTINONI** para que passem a constar que o período aquisitivo refere-se ao quinquênio compreendido entre **10/09/1998 e 13/03/2003**, antecipado pela Ordem de Serviço nº 265/2009.

II - C O N C E D E R

ao aludido servidor, três (03) meses de licença especial **a partir de 19/08/2015**, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre **14/03/2003 e 15/03/2008**, conforme o disposto do artigo 134, parágrafo único, da Lei nº 16.024/2008 (Estatuto dos Funcionários do Poder Judiciário do Estado do Paraná).

III - S U S P E N D E R

a partir de 21/08/2015, a licença especial concedida no item supra, restando ao servidor 88 (oitenta e oito) dias a serem usufruídos em época oportuna.

Curitiba, 10 de setembro de 2015.

SONIA MARIA KAVIATKOSKI

Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos